

## Administração incentiva consumo por delivery nos comércios locais durante Bandeira Laranja

Diante da situação de Bandeira Laranja decretada pela Administração Municipal, que estabelece regras mais restritivas para as atividades comerciais da Cidade, a Administração Municipal incentiva a população que utilizem serviços de Delivery dos comércios locais e consumam dos pequenos negócios de bairro.

Nestes últimos quatro meses, segundo dados de pesquisa do Sebrae, a queda média de faturamento dos pequenos negócios chegou a mais de 60% no País, agravando ainda mais as dificuldades que já se apresentavam antes da crise. Consequentemente, devido à redução de custos com pessoal, gerou a alta do desemprego.

Os pequenos negócios representam mais de 90% das empresas no Brasil e não é diferente em Rio das Ostras. Por isso,

a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo tem incentivado o consumo em comércio local, principalmente pelo sistema de delivery que favorece a determinação de que a população fique em casa. É necessário que a população entenda que depende do comportamento de todos para que se possa flexibilizar a abertura do comércio. O município já promoveu o Festival Delivery de Gastronomia e, agora, está elaborando uma forma de lançar uma plataforma digital para venda do artesanato.

A Administração Municipal entende a questão econômica, mas está impossibilitada de flexibilizar a reabertura do comércio pelas autoridades sanitárias, devido ao aumento de casos confirmados nos últimos 15 dias.

Para se adaptar a esta nova realidade, a maioria dos comércios aderiu aos meios digitais para continuar trabalhando. A mesma pesquisa do Sebrae aponta que o comércio varejista lançou mão das vendas online de produtos e serviços essenciais e o delivery como estratégias.

Os comércios estão usando as redes sociais para o atendimento ao público, e assim colaborando com o isolamento social. Caso não consiga o produto ou serviço desejado pela internet, a ideia é priorizar a compra dos pequenos negócios de bairro para que o tempo de permanência nas ruas seja menor, e não tenha necessidade de utilizar o transporte público. Com isso, a economia local permanece girando.

Veja como está o funcionamento do comércio de Rio das Ostras na Bandeira Laranja pelo link <https://www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus/assets/download/planilha-reabertura-dos-estabelecimentos-comerciais.pdf>

Para denunciar o descumprimento das determinações a Administração Pública informa os seguintes canais: Procon (das 8h às 17h) – (22)2771-6581 e faleprocon@gmail.com / COMFIS (das 9h às 17h) – (22)2760-6891 / Guarda Civil Municipal (24h) – (22)2760-6236 e 0800 022 6301



# Precisamos da sua ajuda!

Sua colaboração é fundamental para conter a propagação do coronavírus. Faça a sua parte para que possamos retomar as atividades normais sem oferecer riscos à saúde.



## A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESTÁ LIGADA DIRETAMENTE A INDICADORES DE SAÚDE COMO:

- Velocidade do avanço da covid-19
- Estágio de evolução
- Incidência de novos casos
- Mortalidade por covid-19
- Mudança na capacidade de atendimento
- Capacidade de atendimento

Vermelha	Laranja	Amarela Nível 1	Amarela Nível 2	Verde
Lockdown	Isolamento	Reabertura gradual	Reabertura gradual	Nova normalidade

RIO DAS OSTRAS SE ENCONTRA NA BANDEIRA

# LARANJA

(ISOLAMENTO)

“O comércio essencial está aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!”

**CONFIRA A BANDEIRA ATUAL  
E TENHA MAIS INFORMAÇÕES EM**  
[www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus](http://www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus)



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Rio das Ostras

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

Vice-Prefeito

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

**SÉRGIO JOÃO LORENZI**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL  
OFICIALRIO DAS  
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# HIGIENIZAR AS MÃOS SALVA VIDAS!



## Como fazer fricção anti-séptica com álcool 70%?

Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas!  
Higienize com água e sabão apenas quando estiverem visivelmente sujas!

Duração: 20 a 30 seg



## Como higienizar as mãos com água e sabão?

Higienize com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!  
Senão, friccione com preparações alcoólicas!

Duração: 20 a 30 seg



"O comércio está parcialmente aberto.  
Mas você não é obrigado  
a sair sem necessidade!"



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Rio das Ostras

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2601/2020(\*)

CRIA COMISSÃO DE ESTUDO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o art. 100, I, "f" da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO os Processos administrativos nº 909/2019 e 17442/2019;

CONSIDERANDO os esforços que o Município de Rio das Ostras vem empreendendo para enfrentar os efeitos da crise fiscal, visando o equilíbrio das contas municipais, por meio de medidas estruturantes para o incremento de arrecadação e para redução dos gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização do procedimento referente à aplicação de multas administrativas previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2000;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Estudo, Avaliação e Atualização dos Procedimentos Administrativos de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas em Razão de Infrações Praticadas em Licitações e Contratações realizadas pela Administração Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras.

**Art. 2º.** A Comissão de Estudo, Avaliação e Atualização dos Procedimentos e Requisitos de Contratação no Âmbito da Administração Municipal, será assim composta dos seguintes membros:

**I. Na Procuradoria Geral do Município – PGM:**

a) Lívia Chelles de Aguiar Bonifácio, Matrícula 6027-5.

**II. Na Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP:**

a) Adriana Matos Schlobach, matrícula 4238-2.

**III. Na Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEP:**

a) Gabriella Gadelha Mota dos Santos, matrícula 2198-9.

**IV. Na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:**

a) Carla Fabiane Espíndola, matrícula 2084-2.

**V. Na Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES:**

a) Cláudia da Rocha Kelly, matrícula 3552-1.

**VI. Na Comissão Permanente de Licitação I – CPLP I:**

a) Tatiana David Ribeiro, matrícula 4880-1.

**VII. Na Comissão Permanente de Licitação II – CPLP II:**

a) Andrea da Silva Porto Cavalcanti, matrícula 4459-8.

**VIII. Na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:**

a) Anny Mentges Souto, matrícula 7568-0.

**IX. No Departamento de Licitações e Contratos – DELCO:**

a) Liz Antonia Felipe Paulo, matrícula 6782-0.

**X. No Fundo Municipal de Saúde – FMS:**

a) Lucy A. Queiroz de Assis, matrícula 11321-2.

**XI. Na Secretaria Municipal de Saúde – SEMEDE:**

a) Marcelo Negrão Santiago, matrícula 3325-1.

**XII. Na Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI:**

a) Fernando Lima Brolo, matrícula 13989-0.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão de Estudo, Avaliação e Atualização dos Procedimentos e Requisitos de Contratação no Âmbito da Administração Municipal, deverão reunir-se sob a Presidência da representante da Procuradoria Geral do Município, descrita no art. 2º, inciso I, alínea "a" deste Decreto.

**Art. 4º.** A Comissão de Estudo, Avaliação e Atualização dos Procedimentos, Requisitos de Contratação no âmbito da Administração Municipal deverá fazer um estudo para a uniformização da legislação vigente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*)Replicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 1205 de 29 de julho de 2020.

DECRETO Nº 2605/2020

**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

**Pense na segurança de seus vizinhos, amigos e familiares e fique em casa! Faça sua parte contra o coronavírus. Seja consciente!**

EM BREVE

O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

ATUALIZAAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA DANÇA E TEATRO, NAS SITUAÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em Unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais no combate a pandemia da COVID19.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica ampliado por tempo indeterminado, a partir do dia 29/06/2020, o fechamento da instituição ONDA-CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA DANÇA E TEATRO, mantida pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, para atendimento ao público e a suspensão das atividades escolares regulares.

**Parágrafo único.** O calendário escolar será reeditado, posteriormente, após consulta à Procuradoria Geral do Município, ao Setor Jurídico da Fundação Rio das Ostras de Cultura, à Comunidade Escolar, aos profissionais das equipes Docente, Pedagógica e Administrativa do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, aos órgãos colegiados que compõem o Sistema Municipal de Cultura, bem como a outros órgãos reguladores/fiscalizadores, a fim de oficializar e tornar público as devidas alterações.

**Art. 2º.** Ficam suspensas tempo indeterminado, qualquer atividade presencial, com grupo de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no âmbito da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**Art. 3º.** Durante esse período, os professores dos Cursos Básicos e Técnicos, lotados no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro ficarão em regime *home office*, atuando em atividades pedagógicas, tais como: planejamento, produção de material didático, estudo, pesquisa e interação/colaboração *online* (plataformas, sites, entre outras ferramentas digitais).

§ 1º O regime *home office*, direcionado aos professores, será acompanhado e gerenciado pelos Diretores do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, sob orientação da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

§ 2º O regime *home office*, adotado, emergencialmente, no âmbito do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, será disciplinado através de Normativa específica, a ser publicada posteriormente.

**Art. 4º.** A Diretora Geral, a Diretora Adjunta, os Diretores Artísticos, a Supervisora de Ensino e 01 (um) Agente Administrativo, lotados no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, ficarão em regime *home office*, permanecendo à disposição para acompanhar e responder por qualquer demanda necessária, advinda da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**Art. 5º.** A Fundação Rio das Ostras de Cultura adotará todas as medidas legais pertinentes, para garantir o cumprimento das atividades letivas, resguardando o direito ao ensino de qualidade.

**Art. 6º.** Serão adotadas estratégias pedagógicas diversificadas, objetivando a garantia da continuidade do processo de aprendizagem dos alunos.

**Art. 7º.** O Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, poderá ofertar como estratégias pedagógicas, a aplicação de atividades complementares *online*, sábados letivos, ampliação da carga horária diária e/ou semanal do aluno e plano de estudo.

**Parágrafo único.** O plano de estudo poderá contemplar atividades em apostilas, atividades remotas, vídeos aulas, atividades de verificação da aprendizagem, atividades culturais e artísticas, pesquisa, dentre outras.

**Art. 8º.** As medidas previstas neste Decreto podem ser ampliadas, complementadas ou revogadas, de acordo com o avanço da pandemia.

**Art. 9º.** Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, ficam autorizados os órgãos competentes a adotarem todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeitos os infratores às cominações previstas no artigo 10, VII da Lei Federal nº 6.437/1977 e artigo 268 do Código Penal.

**Art. 10.** O encerramento da aplicação destas medidas, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, fica condicionado à avaliação de risco realizada pelo Gabinete de Enfrentamento à COVID-19.

**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

**O isolamento social é importante para reduzir a velocidade de disseminação do coronavírus. Ficar em casa é um ato de cidadania. Faça sua parte!**

EM BREVE

O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tem seus efeitos retroativos em 29 de junho de 2020.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 2606/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2606/2020**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001	0084	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		23.000,00
PGM- Demandas Judiciais	0086	3.3.90.91.00 - 1.530.0150	23.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.592	0507	3.3.90.30.00 - 1.630.0000	4.000,00	
SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	2604	3.3.90.30.00 - 2.630.0000	1.500,00	
	2605	4.4.90.51.00 - 2.630.0000		1.500,00
02.15 - 06.181.0087.2.605	0545	3.3.90.39.00 - 1.630.0000		4.000,00
SESEP - Recolhimento de Animais				
<b>TOTAL</b>			<b>28.500,00</b>	<b>28.500,00</b>

**PORTARIANº 0600/2020**

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.

**Art. 2º DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 3º** O(s) servidor(s), relacionado no Anexo II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441".

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0600/2020**

NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE:/PROC. ADM  
HELIO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR/30272-4/MÉDICO SOCORRISTA II/SEMUSA/23/07/2020/15610/2020

DNAJARA MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ AGUIAR/30266-0/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA/01/07/2020/15462/2020  
FERNANDA PEREIRA FORTES DASILVA/30095-0/MÉDICO ANGILOGISTA/SEMUSA/01/07/2020/15462/2020  
GENILDA SOARES DE OLIVEIRA MELLO/30303-8/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA/01/07/2020/15462/2020  
MARCIA GABRIELLY DE ARAÚJO CHAGAS/30281-3/FARMACÊUTICO/SEMUSA/01/07/2020/15462/2020  
PAULO ROBERTO LEITE BOMFIM/28667-2/MÉDICO SOCORRISTA II/SEMUSA/01/07/2020/15462/2020

**PORTARIANº 0601/2020**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16092/2020,

**R E S O L V E**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO CARLOS SANTOS HENRIQUE**, Coordenador, Matrícula nº 16567-0, para fiscalizar a execução das atividades de Ordem Pública prevista no Termo de Cooperação nº E-09/082/13/2018, celebrado entre o Município de Rio das Ostras e a Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM, no Programa Estadual de Integração na Segurança-PROEIS, a contar do dia 17/07/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0602/2020**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16174/2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização de Contrato e Ata de Registro de Preço.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de junho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0602/2020**

**EMPRESA/PROCESSO /CONTRATO/FISCAL**  
ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/10455/2020/028/2020/ALUISSIO RODRIGUES MATR. 10114-1  
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI/4320/2020/039/2020/MARIA APARECIDA OLIVEIRA MATR. 11400-6

**PORTARIANº 0603/2020**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º - EXONERAR**, os servidores relacionados no Anexo II desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º - NOMEAR** os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.



**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

Evite aglomerações e ajude a prevenir e controlar a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19)

A resposabilidade é de todos nós!

**EM BREVE** O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Rio das Ostras



**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

Você tem o poder de reduzir a velocidade de disseminação do coronavírus!

Fique em casa! Saia apenas para o que for indispensável. Seja responsável!

**EM BREVE** O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Rio das Ostras

**Art. 4º- DISPENSAR, a pedido, a servidora relacionada no Anexo IV desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.**

**Art. 5º- DESIGNAR a servidora relacionada no Anexo V desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.**

**Art. 6º** O(s) servidor(s), relacionado nos Anexos I e II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441”.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0603/2020**  
(Exoneração)

**A pedido**  
**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
15241-2/Francisco de Assis Barbosa Filho/Assistente I-CC2/PGM  
14640-4/Marcelo de Souza/Assistente II-CC3/SEMAD

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0603/2020**  
(Exoneração)

**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
15825-9/Eliana da Silva Barreto/Assistente IV - CC7/SEMBES  
14820-2/Monica da Hora Pereira/Assistente IV - CC7/SEMUSA  
14913-6/Luiz André de Souza Paes/Diretor de Departamento - CCD/SECTRAN

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0603/2020**  
(Nomeação)

**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
998.731.257-87/Telmayres Rangel Alves/Assistente I-CC2/PGM, à disposição da SEMUSA/COGA  
041.882.917-96/Rosenir de Oliveira Manhães/Assistente IV - CC7/SEMBES  
196.293.497-79/Lucas Almeida Reis/Assistente IV - CC7/SEMUSA  
131.096.757-14/Luiz Andre de Souza Paes/Coordenador-DAS3/GABINETE, a disposição da SEMFAZ/COMFIS  
144.169.447-13/Lury Alves Tuxi de Santana/Diretor de Departamento - CCD/SECTRAN  
006.956.552-05/Mirian Araújo Azevedo/Assistente II-CC3/SEMAD, à disposição da SEMUSA

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0603/2020**  
(Dispensa)

**APEDIDO A CONTAR DE 01/07/2020:**  
**MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
10033-1/Sueli Abreu Brito Tomazelli/Assessor Técnico III - FGA3/SEMAD

**ANEXO V DA PORTARIA Nº 0603/2020**  
(Designação)

**MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
9160-0/Monique de Paula Menezes/Assessor Técnico III - FGA3/SEMAD, disposição da SEMUSA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**  
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441”  
Foto 3x4 atual  
PIS/PASEP/NIS  
CPF  
CTPS  
Carteira de Identidade  
Carteira do Conselho ou OAB  
Carteira Nacional de Habilitação  
Título de Eleitor  
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
Certidão de Nascimento/Casamento  
Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado  
Comprovante de Escolaridade  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itaú  
Certidão de Dependentes  
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0604/2020**

Concede Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para Atividade Política, a contar de 14/08/2020, aos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, em razão de sua candidatura para cargo eletivo no pleito de 2020, considerando o Artigo 106 da Lei Complementar nº 0066/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0604/2020**

**NOME /MATRÍCULA/CARGO/LOTAÇÃO/PROC.ADM.**  
Maurício Braga Mesquita/4715-5/Agente Administrativo/SEMOP/13545/2020  
Sergio Peres Pereira/3704-4/Agente Administrativo/SEMAD/13681/2020  
Winnie dos Santos Freitas/10515-5/Aux. de Desenvolvimento Infantil/SEMEDE/13691/2020  
Homero Chaves da Gama Monteiro/6147-6/Fiscal de Obras e Posturas/SEMOP/13704/2020  
Oradia Mendes Simoes/4643-4/Professor I/SEMEDE/13732/2020  
Dulcelina Machado da Silva/201-1 e 3760-5/Professor I-CAS e Professor I/SEMEDE/13776/2020  
Francisco das Chagas Cesario da Silva/10704-2/Guarda Civil Municipal/SESEP/13786/2020  
Edinalva Dias Silva/4122-0/Professor I/SEMEDE/13886/2020  
Claudinea de Macedo Afonso/3659-5/Técnico de Laboratório/SEMUSA/13922/2020  
Tania Marvila Ferreira/2357-4/Merendeira-C.E/SEMEDE/14996/2020  
Sandra Helena Cabral/1939-9/Aux. de Serviços Gerais/SEMUSA/15614/2020  
Claudiomar da Conceição Martins/10035-8/Motorista/SECTRAN/15911/2020  
Sergio Adriane Pires/7544-2/Engenheiro Civil/SEMOP/13263/2020  
Acelino Borges/2076-1/Fiscal de Transportes/SECTRAN/13645/2020  
Cristiano Gonçalves Mello/2416-3/Guarda Civil Municipal/SESEP/13684/2020  
Clayson Marley Figueiredo/6189-1/Engenheiro Civil/SEMOP/13764/2020  
Carlos Antonio Vieira Santa Anna/8525-1/Professor II-Geografia/SEMEDE/13807/2020  
Edivaldo Paschoal Machado/3803-2/Guarda Civil Municipal/SESEP/13945/2020  
Evandro Pereira Minguta/4013-4/Agente Administrativo/SEMFAZ/13949/2020  
Luis Bezerra Soares/11287-9/Auxiliar Administrativo/SESEP/14187/2020  
Rubens Cavalcante de Souza/7523-0/Auxiliar Administrativo/SEMOP/15645/2020  
Marcelo Odeon Vidal do Nascimento/6742-3/Auxiliar de Enfermagem/SEMUSA/15646/2020  
Pedro Jorge Cherehe Júnior/8407-7/Médico Radiologista II/SEMUSA/15960/2020  
Carlos Alberto da Silva/2883-5 e 4870-4/Professor II-Ingles  
Professor II- Português/SEMEDE/15984/2020

**PORTARIA Nº 0605/2020**

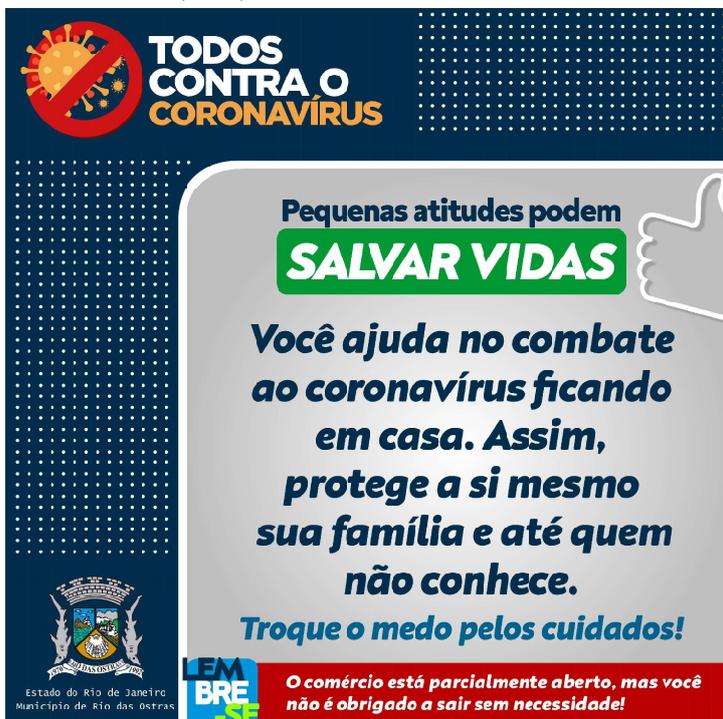
Aposentadoria

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, à servidora **MARIADO CARMO VELBERTO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, matrícula nº 9330-0, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº 15294/2020.

**Art. 2º** Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.



**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

**Você ajuda no combate ao coronavírus ficando em casa. Assim, protege a si mesmo sua família e até quem não conhece.**

**Troque o medo pelos cuidados!**

**EM BREVE**  
O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!



**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

**Cuide da higiene, evite aglomerações. Pequenas atitudes podem salvar vidas!**

**EM BREVE**  
O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0606/2020**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 15022/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a contar de 16/07/2020, a servidora **LAIS DINIZ FARIA**, matrícula nº 16359-7, do cargo efetivo de Professor I-30h, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0607/2020**

Interrompe licença e Concede Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13746/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, a licença sindical concedida através da Portaria nº 0391/2017, ao servidor **LUCIANO DASILVA BARBOZA**, Professor II - História, matrícula nº 9096-4, para exercer o cargo de Coordenador Geral do Sindicato Estadual do Profissionais de Educação - SEPE.

Art. 2º - **CONCEDER**, licença para atividade política ao servidor **LUCIANO DA SILVA BARBOZA**, Professor II - História, matrícula nº 9096-4, considerando o disposto no Artigo 106 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 14/08/2020.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0608/2020**

DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11415/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir a cidadã **MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA**, pela cidadã **ANNE CAROLINE GABINO DA SILVA**, como representante Titular dos Órgãos/Entidades: Sociedade Civil Organizada - Conselhos Escolares, para compor o Conselho Municipal de Educação - CME - Gestão 2020/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIANº 0609/2020**

Destitui e nomeia Membros Titulares e Membros Suplentes, na Grade de Composição do CACS - Conselho

de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/Gestão 2019/2021 desta municipalidade

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 16220/2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Destituir** os cidadãos referidos no Anexo I desta Portaria da Grade de Composição do CACS - Conselho de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/Gestão 2019/2021.

Art. 2º **Nomear** os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria da Grade de Composição do CACS - Conselho de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/Gestão 2019/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIANº 0609/2020**

**Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica**  
Bárbara Cris Bastos Silva - Conselheira Titular  
Cleber de Barros Gouveia - Conselheiro Suplente

**ANEXO II DA PORTARIANº 0609/2020**

**Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica**  
Cleber de Barros Gouveia - Conselheiro Titular  
Anne Caroline Gabino da Silva - Conselheira Suplente

**PORTARIANº 0610/2020**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 182/2020-Gab

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR**, os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º **NOMEAR** os cidadãos relacionado no Anexo II desta Portaria, para exercerem, os Cargo em Comissão ali mencionados.

Art. 3º O(s) servidor(s), relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SIndServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIANº 0610/2020**

EXONERAR

**MATRÍCULA Nº/NOME/CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
15956-5/Ivanildo Leandro da Silva Junior /Assistente I - CC2/Gabinete, à disposição da SEMAP  
13204-7/Nedio Vicente de Souza Filho/Assistente Executivo - CC6/SEMAD

**ANEXO II DA PORTARIANº 0610/2020**

NOMEAÇÃO

**CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
097.249.007-89/Ivanildo Leandro da Silva Junior/Assessor de Planejamento e Controle - DAS3/SEMAD



**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

**Não saia sem necessidade.**  
**Não se exponha ao risco.**  
**Você pode estar levando o vírus para dentro da sua casa.**

**EM BREVE**  
O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Rio das Ostras



**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

**Evite contato pessoal, como apertos de mão, beijos e abraços.**  
**Desinfete celulares, outros objetos e superfícies que são tocadas com frequência.**

**EM BREVE**  
O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Rio das Ostras

725.276.417-68/Nedio Vicente de Souza Filho/Assistente I – CC2/Gabinete, à disposição da SEMUSA  
115.223.467-67/Carlos Eduardo dos Santos Martins/Assistente Executivo – CC6/SEMAD, à disposição da SEMUSA

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao Sind-Serv-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"  
Foto 3x4 atual  
PIS/PASEP/NIS  
CPF  
CTPS  
Carteira de Identidade  
Carteira do Conselho ou OAB  
Carteira Nacional de Habilitação  
Título de Eleitor  
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
Certidão de Nascimento/Casamento  
Certificado de Reservista (homens)  
Comprovante de Residência Atualizado  
Comprovante de Escolaridade  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itau  
Certidão de Dependentes  
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

#### ERRATA DA PORTARIANº 0587/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1202, de 24/07/2020)

#### ONDE SE LÊ:

EMPRESA/PROCESSO /EMPENHO/FISCAL  
ROCHE DIAGNÓSTICO BRASIL LTDA/33369/19/286A290/19/Debora Certório Mendonça Targino Matr. 8635-5

#### LEIA-SE:

EMPRESA/PROCESSO /EMPENHO/FISCAL  
ROCHE DIAGNÓSTICO BRASIL LTDA/33369/19/1895/19,1896/19,1897/19,1898/19 E 1899/19/Debora Certório Mendonça Targino Matr. 8635-5

#### ERRATA DA PORTARIANº 0599/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1205, de 29/07/2020)

**ONDE SE LÊ:** "Matistela Medeitos Malu..."

**LEIA-SE:** "Maristela Medeiros Valu..."

#### DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9301/2020 (SEMAM)

**HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes a serem utilizados pelo servidores nas demandas em serviços externos da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, a favor das Empresas **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, no valor de R\$ 8.886,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais), **EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, no valor R\$ 4.844,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PORTARIANº 0436/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE



**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

**Idosos fazem parte do grupo de risco para o coronavírus e devem ficar em isolamento domiciliar. Não coloque seus entes queridos em perigo.**

**EM BREVE**  
O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

#### RESOLVE

**Art. 1º PRORROGAR**, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**THIAGO GOMES DE OLIVEIRA**  
Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0436/2020 – SEMAD

#### NOME/CARGO/PROCESSO

DEYSIANE DA SILVA RANGEL/AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES/15943/2020  
CHAYANI MARTINS MELLO DA SILVA/AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR/15567/2020  
ANAROSA DA SILVA/AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR/15821/2020  
RODRIGO BENTO DE SOUZA/MONITOR ESCOLAR /15667/2020  
JUSSARA DE LIMA/MONITOR ESCOLAR /15945/2020  
JESSICA FERREIRA DIAS/MONITOR ESCOLAR /15816/2020  
MARILDA FERREIRA GONZAGA SILVA/PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO/15738/2020  
MARIANA DE SOUZA DOS SANTOS/SECRETÁRIO ESCOLAR/15741/2020  
ELIZABETH FIORENTINI NUNES/AUXILIAR EDUCACIONAL/15855/2020  
REGIANE DA SILVA FERREIRA/AUXILIAR EDUCACIONAL II/15642/2020  
JOMAR CARDOSO PORTES JUNIOR /MÉDICO SOCORRISTA II/15568/2020  
ANNIE LOUISE LIMA DO BOMFIM DE OLIVEIRA/MÉDICO SOCORRISTA II/15740/2020  
RODOLFO TELES DE MELO/MÉDICO SOCORRISTA II/15632/2020  
IAN GABRIEL VILLASECA/AUX.DE DESENVOLVIMENTO O INFANTIL/16048/2020

#### PORTARIANº 0437/2020 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** INTERROMPER, a contar de 09/05/2020, a Licença-Prêmio concedida pela Portaria 0271/2020-SEMAD, à servidora CELIA REGINA PINHEIRO MENDES RESENDE, matrícula nº 8979-6.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### PORTARIANº 0438/2020 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** INTERROMPER, a contar de 01/07/2020, a Licença-Prêmio concedida pela Portaria 0330/2020-SEMAD, à servidora VERA CRUZ RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº 10319-5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### PORTARIANº 0439/2020 – SEMAD



**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

**Com dicas simples podemos impedir a disseminação do coronavírus. Lave bem as mãos, com água e sabão ou com álcool em gel e não toque no rosto.**

**EM BREVE**  
O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

**INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INTERROMPER, a contar de 12/07/2020, a Licença-Prêmio concedida pela Portaria 0384/2020-SEMAD, à servidora EDELÇA REGINA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA, matricula nº 2323-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0440/2020 – SEMAD****INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INTERROMPER, a contar de 25/06/2020, a Licença-Prêmio concedida pela Portaria 0330/2020-SEMAD, à servidora SILVIA MARIA CALVANO, matricula nº 4000-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0441/2020 – SEMAD****LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 97 da Lei Complementar nº 0066/2019, a **Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro** ao servidor referido no Anexo Único desta Portaria, a contar da data ali mencionada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0441/2020 – SEMAD****NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/PROC. ADM.**

Fabio Hiane Monteiro/10613-5/Agente Administrativo/06(seis) meses /14284/2020

**PORTARIA Nº 0442/2020 – SEMAD****CONCEDE FÉRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16165/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao servidor relacionado no **ANEXO I** desta Portaria.

**Art. 2.º** - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0442/2020****20 DIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**  
Andre Luis Arrigoni Ramos/Tec em Cont/Coordenador de Planejamento/3089-9/2018/2019/31/08/2020/19/09/2020/SEGEP/20  
Leonardo Silva Fernandes/Guarda Civil Municipal – GCM/6583-8/2018/2019/02/08/2020/21/08/2020/SESEP/20

**ANEXO II DA PORTARIA 0442/2020****FRACIONAMENTO**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**  
Anny Mentges Souto/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/7568-0/2018/2019/03/08/2020/12/08/2020/SEMAD/10  
Celso Henrique Dias Ferreira/Assistente IV/14981-0/2019/2020/10/08/2020/19/08/2020/SEMOP/10

**PORTARIA Nº 0443/2020****REVOGA ERRATA DE PORTARIA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **REVOGAR** a Errata da Portaria nº 0186/2019, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1027, de 25 de março de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0444/2020 – SEMAD****INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 16169/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INTERROMPER, as Férias concedidas aos servidores relacionados no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0444/2020 – SEMAD****PORTARIA/ SERVIDOR/MATRÍCULA/ PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE**

0200/2020/Emilene Leao Gomes da Silva/9356-4/01/04/2020/30/04/2020/29/01/2020  
0278/2020/Rafael Gomes Veríssimo de Melo/11232-1/04/05/2020/02/06/2020/25/05/2020

**PORTARIA Nº 0445/2020 – SEMAD****RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **RENOVAR** a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0445/2020 – SEMAD****NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/PROC. ADM.**

ADRIANA AZEREDO MOTA/3223-9/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/01 (um) ano, a contar de 21/06/2020/3167/2015

**PORTARIA Nº 0446/2020 – SEMAD****CONCEDE FÉRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16237/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao servidor relacionado no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0446/2020****NOME/CARGO/FUNÇÃO/ MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO USUFRUTO/LOTAÇÃO /DIAS**

Rogério Azeredo Chaffin/Fiscal de Transporte/Dir do Dept. de Manutencao/10850-2/2018/2019/03/08/2020/01/09/2020/SECTRAN/30

**PORTARIA Nº 0447/2020 – SEMAD****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16232/2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **CONCEDER** Licença-Prêmio compulsória aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0447/2020 – SEMAD****(30 dias)**

**SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA**  
Rosimara Antunes dos Santos Telles/Tecnico em Contabilidade/Gerente de Contas e Controle/75361/2010-2015/03/08 a 01/09/2020/SEMACE

Carlos Roberto da Silva/Engenheiro Civil/68918/2004-2009/03/08 a 01/09/2020/SEMOP

Cintia Giovana A Reduzino/Fiscal de Obras e Posturas II/112780/2011-2016/03/08 a 20/08/2020/SEMOP

Jaqueline Vicente Moreira/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/31704/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMOP

Jose Geronimo Wernch/Ag Especializado - CAS/1031/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMOP

Marcos Aurelio Barbosa/Agente Administrativo/Membro Efet. Com. de Avaliacao/31976/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMOP

Marcos da Silva Lourenco/Engenheiro Civil/76023/2011-2016/03/08 a 01/09/2020/SEMOP

Valdeci Marcal Dias/Ag Serv Gerais - CAS/1830/2009-2013/03/08 a 01/09/2020/SEMOP

Valdecir Coutinho de Carvalho/Ag Serv Gerais - CAS/1619/2011-2015/03/08 a 01/09/2020/SEMOP

Alcirleia de Souza Barbosa/Programador/108693/2008-2013/03/08 a 01/09/2020/SEGEP

Fabiana Helena Santana/Agente Administrativo/Chefe de Divisão/48410/2004-2009/03/08 a 01/09/2020/SESEP  
 Gabriela Gadelha Mota dos Santos/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III/21989/2013-2018/03/08 a 01/09/2020/SESEP  
 Miguel Fernandes de Araujo/Agente Administrativo/49182/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SESEP  
 Paloma Carlos de Castro/Agente Administrativo/Chefe de Divisão/44610/2013-2018/17/08 a 15/09/2020/SESEP  
 Belmino Gonçalves de Araujo/Guarda Civil Municipal - GCM/30759/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SESEP  
 Carlos Eduardo da Costa Campos/Guarda Civil Municipal - GCM/34991/2013-2017/03/08 a 01/09/2020/SESEP  
 Eliane Lessa da Silva /Guarda Civil Municipal - GCM/99791/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SESEP  
 Heroulano Mota Pereira/Guarda Civil Municipal - GCM/35394/2010-2015/03/08 a 01/09/2020/SESEP  
 Igor Curty de Mello/Guarda Civil Municipal - GCM/63916/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SESEP  
 Ilma de Sousa Bernardo de Sa/Aux. Servicos Gerais/30376/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SESEP  
 Kleber Jose Ribeiro de Leao/Guarda Civil Municipal - GCM/65560/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SESEP  
 Luciano Amaral Mattos Ramalho dos Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/33979/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SESEP  
 Marlúcia da Silva Freitas/Aux. Servicos Gerais/31062/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SESEP  
 Rosane Torres Lamonica/Guarda Civil Municipal - GCM/31623/2004-2009/03/08 a 01/09/2020/SESEP  
 William Elliot Nicolao/Guarda Civil Municipal - GCM/31488/2004-2009/03/08 a 01/09/2020/SESEP  
 Jemimara Quaresma Gomes/Auxiliar Administrativo/63142/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMBES  
 Letícia Aparecida Martins/Assistente Social III/92061/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMBES  
 Mirella Barreto Sampaio/Assistente Social/98418/2010-2015/03/08 a 01/09/2020/SEMBES  
 Marcia Balbino de Oliveira/Aux. Enfermagem/109819/2011-2016/03/08 a 01/09/2020/SEMUSA  
 Sebastiana Ferreira/Aux. Servicos Gerais/38377/2006-2011/03/08 a 01/09/2020/SEMUSA  
 Adilisa Candido da Rocha/Aux. Servicos Gerais/38911/2011-2016/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Adriana Botteri de Mello Oliveira/Aux. Desenv. Infantil/95370/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Americo Coimbra G. de Oliveira Junior/Professor I/4189/2012-2017/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Andrea Cristino de Abreu/Merendeira - C.E./30279/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Angela dos Santos Bezerra/Merendeira - C.E./26530/2013-2018/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Antonio Figueiras Castanheira Filho/Agente Administrativo/Encarregado/109762/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Aulinice Maria Carneiro/Aux. Servicos Gerais/23043/2013-2018/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Camilla de Melo Lacerda Aquino/Professor I/4280-3/2012-2017/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Celia Regina Pinheiro Mendes Resende/Auxiliar Creche/89796/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Claudia Cristina Gomes Magalhaes/Professor I/27391/2013-2018/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Conceição Ramos Menezes/Professor I/28541/2014-2019/07/08 a 05/09/2020/SEMEDE  
 Conceição Ramos Menezes/Professor I/43338/2012-2017/07/08 a 05/09/2020/SEMEDE  
 Daise Corbal da Silva/Merendeira - C.E./60305/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Dulcimara Gomes Ribeiro/Aux. Servicos Gerais/38016/2010-2014/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Elisabeth Alves de Souza/Aux. Servicos Gerais/30147/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Elisabeth da Costa Freitas/Aux. Servicos Gerais/21547/2013-2018/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Elisabeth Grigorowsky Botelho/Professor - CAS/2593/2012-2016/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Eloisa Caetano Azevedo Lopes/Aux. Servicos Gerais/30120/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Enizete Rodrigues Arruda/Aux. Servicos Gerais/23310/2010-2013-2018/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Esmeralda Teixeira Nascimento/Aux. Servicos Gerais/32271/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Eunice Vieira de Souza Lavratti/Merendeira - C.E./60372/2009-2014/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Fabio Alic/Professor II - Quimica/98175/2010-2015/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Fabio Henrique de Souza/Agente Administrativo/48739/2009-2014/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Fatima de A. Macedo Fonseca/Professor I/45195/2010-2015/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Jan Carlos da Silva Cruz/Motorista/Condutor de Transportes Escolares/63819/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Jarete Oliveira Silva Pereira/Merendeira - C.E./49654/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Jocelina Conceicao do Nascimento/Merendeira - C.E./37559/2011-2016/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Joilma Chagas da Silveira/Merendeira - C.E./49735/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Leandra Chagas da Silveira Pereira/Merendeira - C.E./60925/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Lenilda Moreira Jorge Rondon/Ag Serv Gerais - CAS/Encarregado/2097/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Lenira da G. Santos Almeida /Aux. Servicos Gerais /89206/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Lidia Rodrigues Bastos/Professor II - Português/24732/2008-2013/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Lucia Helena da Silva/Merendeira - C.E./23140/2013-2018/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Luciana Alves de Oliveira Albuquerque/Agente Administrativo/Encarregado/48631/2009-2014/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Lucimar Campello Batista da Costa/Auxiliar Creche/89427/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Marcia Marques/Merendeira - C.E./49646/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Maria da Silva Dutra Vieira/Aux. Servicos Gerais/23817/2008-2013/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Maria Helena Pereira da Silva/Professor I/41807/2012-2017/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Maria Lidia Almeida/Merendeira - C.E./69426/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Mariana da Silva Gonzaga/Auxiliar Creche/95850/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Marilene Manguiera da Silva/Aux. Desenv. Infantil/95214/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Natalia Mello Vieira/Aux. Desenv. Infantil/95222/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Nilcilea Ferreira Santana/Auxiliar Creche/89362/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Patricia de Souza David/Aux. Servicos Gerais/30104/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Regina Celia de Oliveira Barros/Merendeira - C.E./60488/2009-2014/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Renata Costa da Silva/Professor I/70157/2004-2009/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Roberto Junior Jorge Inocencio/Agente Administrativo/Encarregado/47317/2008-2013/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Roberto Ricardo de Araujo/Motorista/29351/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Shirlei Cruz da Silva Espirito Santo/Merendeira - C.E./75027/2015-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Silvia Helena Souza/Merendeira - C.E./49867/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Simone de Souza Silva Rocha/Professor I/85731/2010-2015/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Sonia Regina Lima/Aux. Servicos Gerais/33820/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Suelly Aparecida dos Santos/Professor I/88684/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Sylvia Helena Catarina Ferreira/Aux. Servicos Gerais/95729/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Tatiane Ribeiro Guimaraes/Aux. Desenv. Infantil/95290/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Valmíria Lima Nascimento/Merendeira - C.E./30198/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Vera Lucia Dias/Merendeira - C.E./49972/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Vera Lucia Rangel de Souza/Merendeira - C.E./60674/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Zuleima Nogueira de Figueiredo/Merendeira - C.E./61247/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE

**(28 DIAS)**  
**SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA**  
 Patricia Hentzy Menezes Pontes/Auxiliar Creche/95745/2015-2020/03/08 a 30/08/2020/SEMEDE

**(18 dias)**  
**SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA**  
 Cintia Giovana A Reduzino/Fiscal de Obras e Posturas II/112780/2011-2016/03/08 a 20/08/2020/SEMOP

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 0423/2020 - SEMAD

**ONDE SE LÊ:**  
 "10139-7 / Jose Alberto Pereira Guimarães Junior / Guarda Civil Municipal / SESEP / 2010/2015 / **20 de julho a 18 de agosto de 2020 / 14567/2020"**

**LEIA-SE:**  
 "10139-7 / Jose Alberto Pereira Guimarães Junior / Guarda Civil Municipal / SESEP / 2010/2015 / **13 de julho a 11 de agosto de 2020 / 14567/2020**

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 0432/2020 - SEMAD

**ONDE SE LÊ:**  
 "Regina Celia Machado de Jesus Silva/Aux. Servicos Gerais/3039-2/2019/2020/**01/08/2020/10/08/2020/SEMAD/10"**

**LEIA-SE:**  
 "Regina Celia Machado de Jesus Silva/Aux. Servicos Gerais/3039-2/2019/2020/**03/08/2020/12/08/2020/SEMAD/10"**

#### CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

##### **DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **CATIUSCIA DOS SANTOS MARTINS DE SOUZA PEREIRA, Assistente II**, matrícula nº 13401-5, lotada na SEMFAZ, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, a contar de **17/07/2020**.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 127/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4690/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11871/2020  
 PREGÃO Nº 042/2017  
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.  
 PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.  
 OBJETO: Prorrogação por 12 meses dos serviços de varrição mecanizada e manual de ruas, rodovias e praias, roçada, recolhimento de entulho e galhada e manutenção de áreas verdes do Município de Rio das Ostras/RJ  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.872.990,07  
 VALOR EMPENHADO: R\$ 1.322.749,17  
 - Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.431  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0150 1.530.0150  
 - Nota de Empenho Nº 2667/2020  
 - Emitida em 21/07/2020  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 022/2019 - SEMBES  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8664/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10833/2020  
 PREGÃO Nº 003/2019-SEMBES  
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
 PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Eldorado Plano de Serviços e Assistência Familiar Ltda.  
 OBJETO: Prorrogação por 12 meses a contar de 01/08/2020 da prestação de serviço funerário com fornecimento de urnas, para atendimento aos municípios de baixa renda, através da SEMBES.  
 VALOR TOTAL: R\$ 129.350,00  
 VALOR EMPENHADO: R\$ 65.032,00  
 - Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.852  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0350 2.530.0150  
 - Nota de Empenho Nº 0520/2020  
 - Emitida em 24/07/2020  
 - Valor R\$ 37.040,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.852  
 - Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0350 2.530.0150  
 - Nota de Empenho Nº 0521/2020  
 - Emitida em 24/07/2020  
 - Valor R\$ 27.992,00  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32083/2018  
 PREGÃO Nº 009/2019  
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.  
 PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa PDCA Serviços LTDA  
 OBJETO: Serviços de engenharia de operação, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, em operação de transbordo no município de Rio das Ostras/RJ.  
 ASSINATURA: 30/07/2020  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.035.794,60  
 VALOR EMPENHADO: R\$ 700.000,00  
 - Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0150 1.530.0150  
 - Nota de Empenho Nº 2680/2020  
 - Emitida em 29/07/2020  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32083/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16037/2020  
 PREGÃO Nº 009/2019  
 CONTRATO Nº 194/2019  
 SOLICITANTE: Chefia de Gabinete.  
 PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Inova Ambiental Assessoria e Comércio S/A  
 OBJETO: Rescisão do Contrato nº 194/2019, a partir de 30/07/2020, que trata da execução dos serviços de operação, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU, em operação de transbordo neste município  
 JUSTIFICATIVA: Descumprimento por parte da Contratada com as suas obrigações contratuais, bem como irregularidades na execução dos serviços e prejuízos causados ao Município, conforme exposto pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Órgão Coordenador e Fiscalizador do Contrato.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso II, no art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 c/c o estatuto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 194/2019.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

## **PROCURADORIA GERAL**

#### PORTARIAS Nº 001/2020

**OPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1770/2013,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - AUTORIZAR**, o Procurador Municipal **LEONARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**, matrícula nº 7490-0, a assinar atos nos casos de impedimentos do Procurador Geral Interino.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 31 de julho de 2020.

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**  
 Procurador-Geral Interino do Município de Rio das Ostras

# PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AGOSTO 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
<b>1/2</b> (SÁB) <b>TAMOIO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	<b>3</b> <b>TAMOIO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	<b>4</b> <b>TAMOIO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	<b>5</b> <b>PACHECO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	<b>6</b> <b>CITY FARMA</b> AL. CASIMIRO DE ABREU 314 LJ 1 NOVA ESPERANÇA	<b>7</b> <b>L P BERNARDO</b> RUA DUQUE DE CAIXAS, 142 OPERÁRIO (2771-0263)	<b>8</b> <b>MÁXIMA POPULAR</b> RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)
<b>9</b> <b>MÁXIMA POPULAR</b> RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	<b>10</b> <b>ALEXANDRE</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	<b>11</b> <b>ALEXANDRE</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	<b>12</b> <b>MAX</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	<b>13</b> <b>MAX</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	<b>14</b> <b>CRISTAL</b> RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	<b>15</b> <b>CRISTAL</b> RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO
<b>16</b> <b>CRISTAL</b> RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	<b>17</b> <b>CRISTAL</b> RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	<b>18</b> <b>CRISTAL</b> RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	<b>19</b> <b>MAIS POPULAR</b> R. SANTA CATARINA, 78 LJ B CIDADE PRAIANA	<b>20</b> <b>MÁXIMA POPULAR</b> RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	<b>21</b> <b>PACHECO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	<b>22</b> <b>PACHECO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)
<b>23</b> <b>PACHECO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	<b>24</b> <b>PACHECO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	<b>25</b> <b>PACHECO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	<b>26</b> <b>PACHECO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	<b>27</b> <b>PACHECO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	<b>28</b> <b>PACHECO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	<b>29</b> <b>PACHECO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)
<b>30</b> <b>PACHECO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	<b>31</b> <b>CONCEITO</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 4863 CENTRO (2760-1000)					

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
<b>1/2</b> (SÁB) <b>PARANÁ/ÂNCORA</b> ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A / R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	<b>3</b> <b>RAIA DROGASIL</b> RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	<b>4</b> <b>CITY FARMA</b> AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	<b>5</b> <b>CITY FARMA</b> AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	<b>6</b> <b>RAIA DROGASIL</b> RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	<b>7</b> <b>DROGARIA ÂNCORA</b> R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	<b>8</b> <b>CITY FARMA</b> AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA
<b>9</b> <b>CITY FARMA</b> AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	<b>10</b> <b>MAX</b> AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	<b>11</b> <b>MAX</b> AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	<b>12</b> <b>RAIA DROGASIL</b> RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	<b>13</b> <b>RAIA DROGASIL</b> RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	<b>14</b> <b>MAX</b> AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	<b>15</b> <b>MAX</b> AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)
<b>16</b> <b>MAX</b> AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	<b>17</b> <b>MAX</b> AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	<b>18</b> <b>MAX</b> AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	<b>19</b> <b>MAX</b> AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	<b>20</b> <b>CITY FARMA</b> AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	<b>21</b> <b>CITY FARMA</b> AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	<b>22</b> <b>MAIS BARATO</b> RUA NITERÓI, 548 JARDIM MARILEA (2771-9698)
<b>23</b> <b>PARANÁ</b> AV. DOS BANDEIRANTES, 780 LJ1 - RECREIO	<b>24</b> <b>PAGUE MENOS</b> AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	<b>25</b> <b>PAGUE MENOS</b> AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	<b>26</b> <b>PAGUE MENOS</b> AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	<b>27</b> <b>PAGUE MENOS</b> AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	<b>28</b> <b>PAGUE MENOS</b> AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	<b>29</b> <b>PAGUE MENOS</b> AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA
<b>30</b> <b>PAGUE MENOS</b> AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	<b>31</b> <b>MÁXIMA POPULAR</b> R DAS ACÁCIAS, 1733 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA					



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Rio das Ostras

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11113/2020  
DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA EPP  
CNPJ: 07.593.339/0001-98

Considerando as informações prestadas pelo Sr. João Leverier da Conceição, fiscal de contrato, as fls. 177, de que o atraso ocorrido foi tão somente uma pequena parcela da entrega, bem como o mesmo não ocasionou prejuízos a administração, opino pela aplicação da penalidade tão somente de ADVERTÊNCIA.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2020.

**JANE BLANCO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal Interina de Saúde

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil (CAPSI).

Ficando aberto prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da publicação, para apresentação dos documentos a seguir, devendo os mesmos serem autuados em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-664.

Maiores informações: Tel. (22) 2771-6817 – Email: saudementalro@gmail.com

#### Características do Imóvel:

- 1- Ter, no mínimo, 420m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) de área total;
- 2- Ter, no mínimo, 03(três) quartos para consultórios;
- 3- Ter, sala ampla;
- 4- Ter, no mínimo, 02(dois) banheiros;
- 5- Ter, cozinha;
- 6- Ter, abastecimento de água da rede pública com sistema de no mínimo 15000 Lts e ao menos 01 caixa d'água;
- 7- Estar localizado entre os bairros Boca da Barra, Balneário Remanso e Centro;
- 8- Ser independente e estar disponível para uso exclusivo do Programa de Saúde Mental

#### Documentação necessária:

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Carnê de IPTU quitado, Habite-se e toda a documentação pertinente;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a ENEL;
6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente;
7. E ainda toda documentação pertinente, mesmo que não informada acima

\*Os documentos e o imóvel serão submetidos à avaliação

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

(\*NOTA DE EMPENHO Nº 1029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11113/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL  
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DMCF Comercial Cirúrgica Ltda EPP.  
OBJETO: Aquisição de capote cirúrgico de manga longa impermeável, para o enfrentamento do COVID-19.  
VALOR: R\$ 252.402,00  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 2.090.0000  
EMISSION: 03/06/2020  
(\* Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1187 de 10 de junho de 2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1287/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145943/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33598/2019  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 – SEMUSA/FMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 013/2020  
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.  
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diversos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Programa IST/AIDS.  
VALOR: R\$ 13.212,90  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 – 1.540.0104  
EMISSION: 21/07/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1288/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145943/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33598/2019  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 – SEMUSA/FMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 013/2020  
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.  
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diversos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Programa IST/AIDS.  
VALOR: R\$ 2.291,60  
DOTAÇÃO: 10.301.0048.4.824 - 33.90.30 – 1.214.0000  
EMISSION: 21/07/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1289/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145943/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33598/2019  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 – SEMUSA/FMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 013/2020  
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.  
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diversos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Programa IST/AIDS.  
VALOR: R\$ 11.850,00  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.393 - 33.90.30 – 2.090.0000  
EMISSION: 21/07/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1298/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9591/2020  
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hemocentro da Região dos Lagos - HEMOLAGOS.  
OBJETO: Prestação de serviço sobre insumos de produção hemocomponentes, conforme pactuado em comissão de intergestores regional da baixada litorânea.  
VALOR: R\$ 171.403,32  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 – 1.530.0104  
EMISSION: 28/07/2020

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 - SEMUSA/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38864/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020  
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde  
OBJETO: Eventual aquisição de insumos odontológicos (material de osteossíntese), para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas.  
COMPROMITENTE: TRAUMA CARE RIO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 38.556,30

#### DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

- 1; MICROPARAFUSO CORTICAL AUTOROSCANTE EM TITÂNIO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA, CABEÇA CRUCIFORME, DIÂMETRO DE ROSCA 1,5MM, DIÂMETRO DE CABEÇA 2,5MM, COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 2,5MM À 16MM - SISTEMA 1.5MM; UND; 30; SIGNOS VINCE: 66,79; 2.003,70
- 2; MICROPARAFUSO CORTICAL AUTOROSCANTE DE EMERGÊNCIA EM TITÂNIO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA, CABEÇA CRUCIFORME, DIÂMETRO DE ROSCA 1,8MM, DIÂMETRO DE CABEÇA 2,5MM, COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 5,0MM À 11,0MM. SISTEMA 1.5MM; UND; 30; SIGNOS VINCE: 66,79; 2.003,70
- 3; MICROPLACA ESPECIAL "L" EM TITÂNIO ESPECÍFICA PARA OSTEOSSÍNTESE CRANIOMAXILOFACIAL, BAIXO PERFIL, MOLDÁVEL, LATERALIDADE (DIREITA E ESQUERDA), COMPRIMENTO VARIÁVEL DESDE 12,8MM X 7,2MM À 15,7MM X 7,2MM, LARGURA 3,2MM, ESPESSURA 0,7MM COM FURO PARA O PARAFUSO COM DIÂMETRO DE 1,6MM COM LEITO DE ENCAIXE PARA CABEÇA DO PARAFUSO, FURAÇÃO 4 FUROS (2X2), SISTEMA 1.5MM; UND; 30; SIGNOS VINCE: 292,50; 8.775,00
- 4; MICROPLACA ESPECIAL ORBITAL EM TITÂNIO ESPECÍFICA PARA OSTEOSSÍNTESE CRANIOMAXILOFACIAL, BAIXO PERFIL, MOLDÁVEL, DE COMPRIMENTO 23,0MM À 37,9MM, LARGURA 3,2MM, ESPESSURA 0,7MM COM FURO PARA O PARAFUSO COM DIÂMETRO DE 1,6MM COM LEITO DE ENCAIXE PARA CABEÇA DO PARAFUSO, FURAÇÃO DE 6 A 10 FUROS. SISTEMA 1.5MM; UND; 10; SIGNOS VINCE: 310,00; 3.100,00
- 5; MICROPLACA ESPECIAL ANGULAR DE 100° "L" EM TITÂNIO ESPECÍFICA PARA OSTEOSSÍNTESE CRANIOMAXILOFACIAL, BAIXO PERFIL, MOLDÁVEL, LATERALIDADE (DIREITA E ESQUERDA), DE COMPRIMENTO VARIÁVEL DESDE 19,7MM X 7,2MM À 21,0MM X 11,2MM, LARGURA 3,2MM ESPESSURA 0,7MM COM FURO PARA O PARAFUSO COM DIÂMETRO DE 1,6MM COM LEITO DE ENCAIXE PARA CABEÇA DO PARAFUSO, FURAÇÃO 5 E 6 FUROS (3X2 E 3X3), SISTEMA 1.5MM; UND; 10; SIGNOS VINCE: 307,50; 3.075,00
- 6; MICROPLACA ESPECIAL EM TITÂNIO ESPECÍFICA PARA RECONSTRUÇÃO E OSTEOSSÍNTESE CRANIOMAXILOFACIAL, BAIXO PERFIL, MOLDÁVEL, MEDIDAS, 85MM X 50MM X 0,30MM. SISTEMA 1.5MM; UND; 4; SIGNOS VINCE: 759,50; 3.038,00
- 7; MINIPARAFUSO CORTICAL AUTOROSCANTE EM TITÂNIO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA E CABEÇA CRUCIFORME, DIÂMETRO DE ROSCA 2,0MM, DIÂMETRO DE CABEÇA 3,0MM, COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 4,0MM À 19,0MM. SISTEMA 2.0MM; UND; 40; SIGNOS VINCE: 70,25; 2.810,00
- 8; MINIPARAFUSO CORTICAL AUTOROSCANTE DE EMERGÊNCIA EM TITÂNIO PARA FIXAÇÃO ÓSSEA E CABEÇA CRUCIFORME, DIÂMETRO DE ROSCA 2,3MM, DIÂMETRO DE CABEÇA 3,0MM, COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 5,0MM À 11,0MM. SISTEMA 2.0MM; UND; 40; SIGNOS VINCE: 83,13; 3.325,20
- 9; MINIPARAFUSO EM TITÂNIO ESPECÍFICO PARA OSTEOSSÍNTESE CRANIOMAXILOFACIAL, MÉDIO PERFIL, MOLDÁVEL, DE COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 14,0MM À 100,5MM, LARGURA 4,5MM, ESPESSURA DE 1,0MM COM FURO PARA O PARAFUSO COM DIÂMETRO DE 2,1MM COM LEITO DE ENCAIXE PARA CABEÇA DO PARAFUSO, FURAÇÃO ENTRE 2 E 16 FUROS. SISTEMA 2.0MM; UND; 10; SIGNOS VINCE: 427,57; 4.275,70
- 10; MINIPARAFUSO ESPECIAL "L" EM TITÂNIO ESPECÍFICO PARA OSTEOSSÍNTESE CRANIOMAXILOFACIAL, MÉDIO PERFIL, MOLDÁVEL, LATERALIDADE (DIREITA E ESQUERDA) COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 20,4MM X 17,3MM À 26,4MM X 17,3MM, LARGURA 4,5MM, ESPESSURA DE 1,0MM COM FURO PARA O PARAFUSO COM DIÂMETRO 2,1MM COM LEITO DE ENCAIXE PARA CABEÇA DO PARAFUSO, FURAÇÃO 5 FUROS. (3X2). SISTEMA 2.0MM; UND; 10; SIGNOS VINCE: 310,00; 3.100,00
- 11; MINIPARAFUSO ESPECIAL "L" EM TITÂNIO ESPECÍFICO PARA OSTEOSSÍNTESE CRANIOMAXILOFACIAL, MÉDIO PERFIL, MOLDÁVEL, LATERALIDADE (DIREITA E ESQUERDA) COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 17,3MM X 10,9MM À 26,4MM X 10,9MM, LARGURA 4,5MM, ESPESSURA DE 1,0MM COM FURO PARA O PARAFUSO COM DIÂMETRO 2,1MM COM LEITO DE ENCAIXE PARA CABEÇA DO PARAFUSO, FURAÇÃO 4 FUROS.; UND; 10; SIGNOS VINCE: 305,00; 3.050,00

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 028/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10455/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25925/2019  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019  
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ativa Licitações e Empreendimentos Comerciais Ltda.  
OBJETO: Aquisição de bebedouros, visando atender as necessidades das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que esse atenderá a Secretária Municipal de Saúde (SEMUSA).  
VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00  
NOTA DE EMPENHO: 1233/2020  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.214.0000  
EMITIDA EM: 06/07/2020  
VALOR: R\$ 3.960,00

NOTA DE EMPENHO: 1234/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.214.0000  
EMITIDA EM: 06/07/2020  
VALOR: R\$ 3.960,00  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nº 1743/2017 e nº 2092/2019.

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25174/2019  
AJUSTE DE CONTAS  
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Separar – Produtos e Serviços Ltda.  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de bombas de vácuo para atender o Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, correspondente ao período de maio de 2019, sem cobertura contratual.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.013,38  
NOTA DE EMPENHO: 1235/2020  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92 – 1.530.0104  
EMITIDA EM: 08/07/2020  
VALOR: R\$ 4.100,00  
NOTA DE EMPENHO: 1236/2020  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92 – 1.530.0104  
EMITIDA EM: 06/07/2020  
VALOR: R\$ 1.913,38  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

### EXTRATO DE PLANO DE CUSTEIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9591/2020  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hemocentro da Região dos Lagos - HEMOLAGOS.  
OBJETO: Prestação de serviço sobre insumos de produção hemocomponentes, conforme pactuado em comissão de intergestores regional da baixada litorânea.  
VALOR: R\$ 171.403,32  
NOTA DE EMPENHO: 1298/2020  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.530.0104  
EMITIDA EM: 28/07/2020  
VALOR: R\$ 171.403,32

**LEONIDAS HERINGER FERNANDES**  
Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

**PORTARIANº 032/2020**

Validação de Cadastro para os fins da LEI NACIONAL Nº 14.017, de 29 DE JUNHO DE 2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL (ALDIR BLANC), DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 986, de 29 de junho de 2020 e MEDIDA PROVISÓRIA 990, de 09 de julho de 2020.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o exposto na **LEI NACIONAL Nº 14.017, de 29 DE JUNHO DE 2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL (ALDIR BLANC), NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 986, de 29 de junho de 2020 e MEDIDA PROVISÓRIA 990, de 09 de julho de 2020** no que se refere a cadastros.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar o SISTEMA MUNICIPAL DE INDICADORES E INFORMAÇÕES CULTURAIS DE RIO DAS OSTRAS – SMIIIC/RO, instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Rio das Ostras (Lei 1949/2016), como instrumento cadastral para atender as exigências oriundas da **LEI NACIONAL Nº 14.017, de 29 DE JUNHO DE 2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL (ALDIR BLANC), DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 986, de 29 de junho de 2020 e MEDIDA PROVISÓRIA 990, de 09 de julho de 2020.**

**Art. 2º** - Serão convocados os artistas, técnicos, trabalhadores, empresas e coletivos da cadeia produtiva do campo da arte e da cultura para realizarem atualização cadastral junto ao SISTEMA MUNICIPAL DE INDICADORES E INFORMAÇÕES CULTURAIS DE RIO DAS OSTRAS – SMIIIC/RO, através do Jornal Oficial de Rio das Ostras.

**Art. 3º** - O detalhamento do processo de atualização cadastral será fornecido na convocatória a ser publicada em Jornal Oficial de Rio das Ostras.

**Art. 4º** - Para efeito de homologação dos cadastros atualizados e contemplação dos benefícios da **LEI NACIONAL Nº 14.017, de 29 DE JUNHO DE 2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL (ALDIR BLANC), DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 986, de 29 de junho de 2020 e MEDIDA PROVISÓRIA 990, de 09 de julho de 2020** será publicada em Jornal Oficial de Rio das Ostras a lista nominal dos mesmos, após parecer do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura – CMC/RO.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 28 de julho de 2020.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**PORTARIANº 033/2020**

Designação de servidores para fiscalização de Contratos.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuar como Fiscais dos contratos mencionados.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 033/2020

**SERVIDOR/MATRÍCULA/CONTRATO Nº/EMPRESA:**  
Gerlane Barcelos Areas/094/013-2018/Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.  
Elisangela Leal Rosa Barreto/036/039-2019/Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S/A.  
Priscila de Souza Pessanha/038/045-2019/NPI Brasil Corporate Solutions Ltda EPP.  
Marcio Baêta Aguiar/063/003-2020/Auto Posto Praia Ancora Ltda.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2020.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

### DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Fica, para todos os efeitos, declarado vago e nulo o número de Contrato Administrativo 005/2020 da Fundação Rio das Ostras de Cultura em virtude de sua não utilização, conforme disposto nos autos do processo nº 040/2020.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2020.

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2020  
PREGÃO Nº: 001/2020  
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.  
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para operacionalização de Shows diversos  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
COMPROMITENTE: INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 21.294.150/0001-25  
**VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
**ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT HS / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**  
01/Show/MPB, Pagode, Sertanejo, Rock, Instrumental, Música Autoral, Música Clássica, Música Erudita, Jazz e Blues, Coovers, incluídos cachê e despesas com ECAD, alimentação, camarime e transporte./Show/18/2.789,00/50.202,00.

TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 5.020,20  
TRIBUTOS: R\$ 10.777,80

\* Republicado em conformidade ao disposto na Lei nº 8666/1993, art. 15, § 2º.

### CONVOCATÓRIA

O Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras – FMC/RO e o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM** os artistas, produtores, técnicos e trabalhadores do campo da arte e da cultura para realizarem **atualização cadastral** junto ao **SISTEMA MUNICIPAL DE INDICADORES E INFORMAÇÕES CULTURAIS DE RIO DAS OSTRAS – SMIIIC/RO**, instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Rio das Ostras (Lei 1949/2016), com vistas à ações da **LEI NACIONAL Nº 14.017, de 29 DE JUNHO DE 2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL (ALDIR BLANC)**, da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 986, de 29 de junho de 2020** e da **MEDIDA PROVISÓRIA 990, de 09 de julho de 2020**. Estes ficam convocados a preencherem o formulário nos seguintes endereços, data e horário:

1) Pela internet:  
Endereço <https://fundacaoriodashostrasdecultura.rj.gov.br/> - de 03/08/2020 a 14/08/2020 (até as 23:59 h do dia 14/08/2020).

2) Presencial:

I - Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Avenida Cristóvão Barcelos, 109 – Centro – Rio das Ostras / RJ - Tel.: 27647676) no período de 03/08/2020 a 14/08/2020, das 10 h às 17 h (exceto sábados e domingos).  
II - Cantagalo – dia 11/08/2020, das 10 h às 12 h – Sala Verde Semente de Cantagalo - Endereço: Praça Waldemar Alves Barcelos (Coreto) – Cantagalo – Rio das Ostras / RJ.  
III - Rocha Leão – dia 11/08/2020, das 14 h às 17 h – Praça da Estação (Empório do Trem) - Endereço: Rua Henrique Sarzedas – Rocha Leão - Rio das Ostras / RJ.  
IV - Mar do Norte – dia 12/08/2020, das 10 h às 12 h – Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira – Endereço: Rua Albano Branco Guimarães, s/nº - Mar do Norte – Rio das Ostras / RJ.

OBS.: Os beneficiários com cadastros indeferidos poderão recorrer nos dias 24 e 25/08/2020, comparecendo a Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC (Avenida Cristóvão Barcelos, 109 – Centro – Rio das Ostras / RJ- Tel.: 27647676), das 10 h às 17 h, para esclarecimentos e sanar pendências.

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos exigidos nos formulários anexos a esta publicação. Rio das Ostras, 31 de julho de 2020

### **CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura/CULTURA  
Presidente do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras

### **(MODELO) AUTO DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residindo em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que atuo no Campo Artístico e/ou Cultural na(s) área (s) \_\_\_\_\_, desenvolvendo ações voltadas para a cultura na localidade de: \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_, até a presente data.

Firmo e dou fé.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome:  
Contato:

Assinatura

### **(MODELO) Carta de Autorização de Coletivo Cultural sem Constituição Jurídica**

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nós, membros do coletivo cultural \_\_\_\_\_, declaramos que, em reunião realizada no dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de (ano), decidimos apresentar a inscrição na Plataforma: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para o processo de certificação cadastral para o reconhecimento como Espaço Cultural para Lei Aldir Blanc. Nesta reunião nomeamos o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Orgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa na plataforma em nome de nosso coletivo cultural.

Autorizamos e reconhecemos que o representante é responsável pela inscrição da iniciativa, pelo preenchimento do cadastro, por aceitar os da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, e pelo acompanhamento do processo de validação.

Estamos cientes que é de responsabilidade do representante do Coletivo e de seus integrantes, o acompanhamento e a atualização das informações.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Processo de Certificação e estamos de acordo com seus termos. Membros integrantes da Comunidade maiores de 18 anos:

1. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

3. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

6 Nome:	
RG:	Orgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

7 Nome:	
RG:	Orgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

8 Nome:	
RG:	Orgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

**(MODELO) CARTA DE REFERÊNCIA**

Instituição/Coletivo

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residindo em \_\_\_\_\_, representando o \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o Coletivo/Entidade Cultural \_\_\_\_\_ desenvolve ações voltadas para a cultura na localidade de: \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_ até a presente data.

Firmo e dou fé.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_

**(MODELO) DE CARTAS DE REFERÊNCIA**

Instituição/Coletivo

Eu (Nome completo), portador do RG nº (nº RG) e CPF nº (nº CPF), residindo em (Cidade), (Estado), representando a(o) (Nome da(o) instituição/Coletivo) declaro para os devidos fins que o(a) Coletivo/Entidade Cultural (Nome), desenvolve ações voltadas para a cultura na localidade (inserir localidade) desde (dd-mm-aaaa) até a presente data.

Firmo e dou fé.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_

**(MODELO) DE CARTAS DE REFERÊNCIA**

Pessoa Jurídica

A (nome da Instituição), com CNPJ nº, sediada em (Endereço), nº (nº), CEP (CEP), na cidade de (Cidade), (Estado), representada por (Nome do representante), portador do RG nº (nº RG) e CPF nº (nº CPF), declara para os devidos fins que (Nome da(o) instituição/Coletivo) desenvolve ações voltadas para a cultura na localidade (inserir localidade) desde (dd-mm-aaaa) até a presente data.

Firmo e dou fé.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_

**PORTFÓLIO**

Nome do ESPAÇO CULTURAL

[Índice]  
- Dados Gerais  
- Apresentação  
- Ações  
- Calendário  
- Parceiros  
- Clipping

[Dados Gerais]  
Insira aqui os dados da entidade ou coletivo cultural

Data de fundação:  
CNPJ: (caso possua)  
Endereço:  
Telefone fixo com DDD:  
Telefone celular com DDD:  
E-mail:  
Redes sociais: (insira o link)  
Site:

**Apresentação**

Neste espaço faça uma breve apresentação de seu coletivo ou entidade cultural. Apresente dados como área de atuação, público atendido, período de atuação, entre outros dados que julgar relevante.

**Ações**

Elenque as principais atividades desenvolvidas por seu coletivo ou entidade cultural. Podem ser listadas todos os tipos de ações em qualquer área, tais como: apresentações, festivais, eventos, mostras, oficinas, gastronomia, lançamentos, publicações, entre outros, com fotos, textos, áudios, atas, relatórios, ou qualquer tipo de comprovação.

**Calendário**

Descreva o calendário da sua entidade cultural, em formato de relatório.

**Parceiros**

Liste seus principais parceiros, podendo ser entidades, coletivos, redes, órgãos governamentais, universidades e pessoas físicas. Materiais gráficos impressos com logomarcas também podem ser utilizados.

**Clipping**

Anexe materiais gráficos, impressos, matérias publicadas (impressos on-line, links, VT's) ou qualquer tipo de mídia espontânea que a sua entidade possui.

**CONVITE PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Instituição.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

**PESSOAS JURÍDICAS:**

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8) Alvará de localização;
- 9) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA****PORTARIANº 017/2020**

Exoneração de Cargo em Comissão

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a contar de 31/07/2020, as servidoras relacionadas no Anexo desta Portaria, dos cargos ali mencionados, com lotação no OstrasPrev.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2020.

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL****OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA****Agosto/2020**

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **AGOSTO**, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei n.º 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail [ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br](mailto:ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br)).

**Informamos que, devido às medidas adotadas em razão do novo coronavírus, o recadastramento referente à presente convocação será estendido até o dia 30/09/2020, medida que se aplica também aos convocados nos meses de MARÇO a JULHO.** O beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

**APOSENTADOS**

Adelir Fernandes de Souza  
Airtton Albuquerque de Moura  
Alba Valéria dos Anjos Amado  
Alicidia de Souza Coelho  
Ana Jacqueline Breve da Silveira Costa  
Ana Maria dos Santos Silva  
Beatriz Assumpção Peroba  
Carlos Alberto de Assis  
Carlos José da Gama Silva  
Cassia Regina Pinheiro Rangel  
Célia Maria da Silva Suvobida  
Claudia Regina Lima Ventura da Cruz  
Cremilda de Fátima Ferreira Cardoso  
Darci Pereira do Couto  
Domingos P. Martins  
Edenir Gonçalves Martins Filho  
Elza Soares Pereira  
Eny de Oliveira Rosa  
Eunice da Silva Costa  
Ezequiel Gomes Rodrigues  
Fernando Luiz da Rocha Alves  
Francisco Carlos Bayo Silva  
Francisco Cesar Ferreira Espindola  
Ivanilda Alves Pedro de Oliveira  
Ivone Gomes  
Jacelma Rodrigues Batista  
José Luiz Ribeiro  
Juciara Noronha Dimas  
Luis de Almeida do Valle  
Margarida Flor Távora Fontoura Cruz  
Maria Anízia Braga Mesquita  
Maria Aparecida Maia Pinto  
Maria Aparecida Tavares de Paula  
Maria das Graças Giffoni Tavares  
Maria das Neves Oliveira Chagas  
Maria do Carmo Santos Lima  
Mária Izabel Luz Vieira  
Marizete Silva de Oliveira Orlando  
Marilda Ferreira Schilliths  
Marineli Baptista Azevedo  
Marlise Barroso dos Santos  
Nelito Senra Esterque  
Rosa Barcelos Rodrigues

Roselia de Barcelos Silva  
Rozani da Costa  
Sandra Maria Costa de Lima  
Solange Alvim da Silva Rogério  
Sueli Servolo Martins Cabral  
Susana Veloso de Souza  
Simone Madeira  
**PENSIONISTAS**  
Claudia de Oliveira dos Santos  
Davi Peres Campos  
Resp. Ciane dos Santos Peres  
Edivam da Silva Gomes  
Isabelle dos Anjos Cardoso  
Resp. Esdras da Fonseca Cardoso  
Luís Miguel de Melo Lopes Rangel  
Resp. Isabela Ramos de Melo Lopes Rangel  
Maria Cleudes Costa da Silva  
Maria Salvadora Gomes  
Rachel Marins da Silva

Rio das Ostras, 30 de julho de 2020.

**MARCO ANTONIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### PORTARIANº 064/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 0142/2020,

**Considerando** a necessidade de manutenção e operação contínua das Estações de Tratamento de Esgoto, Sistema de Abastecimento de Água e demais serviços de competência do SAAE-RO;  
**Considerando** a relevância dos serviços do SAAE-RO e a necessidade de realizar a operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto e Sistemas de Abastecimento de Água, bem como, extensão de redes de esgoto e água;  
**Considerando** não existir contratos firmados para a execução desses serviços e que a não realização desses serviços colocam em risco a saúde da população e o meio ambiente;  
**Considerando** que em razão da Pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19), o VII Concurso Público ainda não foi finalizado, e que, em razão da natureza contínua e essencial, não há como aguardar sua finalização;  
**Considerando** o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal, realizado com base na Lei nº 544/2001 e nas disposições contidas no Edital nº 001/2019, presente nos autos do Processo Administrativo 125/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 1120 de 06 de janeiro de 2020;  
**Considerando** que com os contratos temporários de trabalho ora prorrogados, este SAAE-RO obtém condições mínimas para promover de forma direta o atendimento das demandas de sua competência, evitando a descontinuidade dos referidos serviços;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR**, a contar de 03/08/2020, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, os Contratos Temporários de Trabalho, **com término em 02/08/2020**, dos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação no SAAE-RO.

**Art. 2º - PRORROGAR**, a contar de 17/08/2020, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, os Contratos Temporários de Trabalho, **com término em 16/08/2020**, dos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação no SAAE-RO.

**Art. 3º - Os Servidores relacionados nos ANEXOS** desta Portaria, deverão comparecer à **Gerência de Recursos Humanos/GERH**, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para tratar de assuntos administrativos pertinentes à renovação do Contrato de Trabalho.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2020.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

#### ANEXO I DA PORTARIA SAAE-RO Nº 064/2020

**MATRÍCULA|NOME DO SERVIDOR|CARGO**  
122-8 | **Carlos Alberto Gonçalves Nora** | Encarregado de Manutenção  
123-6 | **Carolina Fernandes** | Engenheiro Ambiental e Sanitarista  
118-0 | **Christiany Santoro Ferraz** | Engenheiro Sanitarista  
120-1 | **Gelciliane Carvalho Piedade** | Encarregado de Manutenção  
119-8 | **Janderson Ferreira da Silva** | Encarregado de Manutenção  
125-2 | **Juanny Rodrigues Ferreira** | Ajudante  
124-4 | **Luciane Factorine Favilla Nunes** | Operador de Estação de Tratamento de Água  
117-1 | **Luiz Fernando da Silva Pinto** | Técnico em Mecânica  
116-3 | **Marcelo Gonçalves Boucinha** | Operador de Estação de Tratamento de Água  
115-5 | **Marcelo Soares Mendes** | Servente

#### ANEXO II DA PORTARIA SAAE-RO Nº 064/2020

**MATRÍCULA|NOME DO SERVIDOR|CARGO**  
114-7 | **Adriano Correa Pereira** | Pedreiro  
129-5 | **João Natalino Alves** | Auxiliar de Operador de ETE/ETA e SAA  
131-7 | **Raquel Freire da Silva Bandeira** | Engenheiro Ambiental e Sanitarista

#### ERRATA DA PORTARIA SAAE-RO Nº 056/2020

(Portaria SAAE-RO nº 056/2020, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1201, de 22 de julho de 2020)

**ONDE SE LÊ:** Anexo Único da Portaria SAAE-RO nº 056/2020  
86-6 | **Cassio Lopes da Silva** | Operador de Estação de Tratamento de Esgoto  
...  
97-3 | **Marcio Rodrigues da Costa** | Auxiliar de Operador de ETE/ETA e SAA

**LEIA-SE:** 86-6 | **Cassio Lopes da Silva Filho** | Operador de Estação de Tratamento de Esgoto

...  
97-3 | **Marcio Rodrigues da Rocha** | Auxiliar de Operador de ETE/ETA e SAA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSELIC – Assessoria de Licitação e Contratos do SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ:

· no dia 18/08/2020 às 09:30 horas, **Pregão para Registro de Preços nº 006/2020** (Processo Administrativo nº 0047/2020-SAAE-RO), objetivando a **Contratação de empresa** especializada em prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, com suporte técnico presencial e remoto para manutenção preventiva/corretiva e todos itens necessários para o perfeito funcionamento dos links por conta da empresa a ser contratada, pelo período de 12 (doze) meses.  
Valor Total Estimado: R\$ 58.918,80

O Edital poderá ser retirado na ASSELIC, localizada na Estrada Professor Leandro Sarzedas, nº 617 – Bairro Atlântica – Rio das Ostras/RJ - Site: [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) / E-mail: [saaero.licitacao@gmail.com](mailto:saaero.licitacao@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6422 – Ramal 22

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

#### CONVITE

O SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Autarquia, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestar serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

#### **EMPRESAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações.
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado.
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

#### **O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

SAAE-RO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Rio das Ostras - na Assessoria de Licitação e Contratos – ASSELIC.  
Rua Professor Leandro Sarzedas, nº 617, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ. CEP 28.895-640  
Telefones: (22) 2771-6422 – Ramal 22

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## ATOS do LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIANº 047/2020

**Considerando** as previsões contida na Portaria 040/2020 da Câmara Municipal de Rio das Ostras;  
**Considerando** a orientação das autoridades de saúde para que as pessoas, dentro do possível, se mantenham em isolamento e tendo em vista também a necessidade de manter a eficiência do Poder Público sem prejuízo à saúde de seus servidores;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Ficam prorrogadas até o dia 31 de agosto de 2020 todas as disposições previstas na Portaria 040/2020 – CMRO.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ratificando as disposições anteriores.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e intímese-se.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

#### INDICAÇÃO Nº. 149/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que realize a construção de uma usina sanitária (Usina Ambiental Sustentável) no âmbito do Município de Rio das Ostras em substituição ao atual modelo de aterro sanitário para tratamento de resíduos.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação foca na substituição do modelo utilizado atualmente pelo Município que é o de aterro sanitário para o da Usina Ambiental Sustentável, eis que muito mais equilibrado e infinitamente menos lesivo ao meio-ambiente como um todo, sendo a tecnologia mais avançada sobre a matéria de tratamentos de resíduos.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2020.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Vereador

#### REQUERIMENTO Nº 031/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Secretário Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas que apresente informações e esclarecimentos a respeito da situação atual do procedimento licitatório referente à pavimentação, drenagem e eventual calçamento da Rua Bouganvilles, Avenida das Flores e Avenida das Camélias no Bairro Âncora.

Caso o procedimento tenha sido ou permaneça suspenso pelo c. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro que apresente a decisão e os motivos que levaram à suspensão.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2020.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Vereador

#### JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo conferir transparência da atual situação aos moradores dos Lotes em questão já que existe uma celeuma até hoje não dirimida sobre o tema. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Vereador